



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “CENTRA - Centro de Astrofísica e Gravitação”, “UIDP/00099/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa financiamento plurianual da Unidade de I&D CENTRA - Centro de Astrofísica e Gravitação - UI0099, financiamento programático, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Astronomia e Astrofísica
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Física, Astrofísica ou Astronomia. Experiência demonstrada com o pacote python “galpy”, análise estatística utilizando métodos de “bootstrapping” e de “kernel density estimation” em python. Experiência em investigação sobre a estrutura da Via Láctea.
3. **Fatores preferenciais:** Ter realizado disciplinas de licenciatura ou de pós-graduação nas áreas de astronomia estelar, populações estelares, programação por objetos, programação em Java.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado.
5. **Plano de trabalhos:** Continuar o desenvolvimento de um modelo dinâmico da evolução da escala de altura do disco fino Galáctico definido por aglomerados abertos (AAs). As atualizações do modelo incluem:
 - Criação de AAs seguindo taxas de formação estelar especificadas e distribuições de massa dos aglomerados.
 - Integração de órbitas dos AAs num potencial galáctico realista
 - Efeitos disruptivos da dinâmica interna dos AAs.
 Simulações usando o modelo serão comparadas com dados observacionais do satélite Gaia da ESA por meio de análises estatísticas detalhadas.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CENTRA - Centro de Astrofísica e Gravitação do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) André Moitinho de Almeida.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Formação académica (15%); b) Experiência nos campos científicos descritos nos pontos 2 e 3 (75%); c) Carta de motivação (10%).

O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 (três) primeiros classificados no total dos critérios a), b) e c), destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a), b), e c) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:**

Prof. Dr. André Moitinho de Almeida, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (presidente);

Prof. Dr. António Amorim, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (vogal);

Prof. Dr. Paulo Garcia, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (vogal);

Dra. Koraljka Muzic, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (suplente);

Prof. Dr. José Figueiredo, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 12 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para andre@sim.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações;
- Carta de motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.